

Id:0047DF8891CF6335

Id:05D4F56A07F76341



Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

RESENHA DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 231004/2021 - Licitação: Pregão Presencial n.º 010/2021 - Processo Administrativo nº. 001.0000475/2021, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL de JUREMA/PI, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa A. S. B. DE OLIVEIRA ALMEIDA - ME. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 - Bairro Centro - CEP: 64.782-000, com sede em Jurema - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ Nº 01.685.927/0001-75, com sede em Jurema - PI, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, a senhora IVONETE SOARES DIAS, brasileira, maior, professora, Portador do CPF Nº 878.968.343-91 e Carteira de Identidade Nº 1.938.637 SSP/PI, residente e domiciliada na cidade de Jurema - PI, e a empresa A.S.B. DE OLIVEIRA ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.483.291/0001-81, estabelecida à Rua Félix José da Silva, Nº 94, Centro, na cidade Jurema/PI, representada pelo Senhor VALDECIR DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob Nº 142.428.253, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no artigo 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela SEGUNDA vez, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo Nº 231004/2021 - Licitação: Pregão Presencial n.º 010/2021 - Processo Administrativo nº. 001.0000475/2021, estendendo sua vigência até 31 de Dezembro de 2023, conforme previsto no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e do contrato original. O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a PREFEITURA MUNICIPAL de JUREMA - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, que tem como objeto a Locação de veículos tipo passeio e utilitário tipo porte pequeno, motor 1.0 a 1.4, zero quilômetro, ar condicionado. Direção hidráulica, sem condutor para atender demanda da Secretaria municipal de Educação do município de Jurema PI. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de Pregão Presencial n.º 010/2021, consignado no orçamento municipal vigente. **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Administrativo Nº 231004/2021 - Licitação: Pregão Presencial n.º 010/2021 - Processo Administrativo nº. 001.0000475/2021. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de JUREMA, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. JUREMA-PI, 29 de Dezembro de 2022. **IVONETE SOARES DIAS**/Secretário Municipal de Educação/ **CONTRATANTE** e **VALDECIR DE ALMEIDA**/Pela Contratada



Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

RESENHA DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50201/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000097/2021, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL de JUREMA/PI e a empresa I DE S SOARES - ME. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 - Bairro Centro - CEP: 64.795-000, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63, com sede em Jurema - PI, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o senhor EDÉLCIO EDUARDO RODRIGUES COSTA, brasileiro, casado, maior, portador do CPF: 852.966.518-04, no exercício do cargo de Secretário Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema - PI, e a empresa I DE S SOARES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional das pessoas jurídicas - CNPJ, sob nº 26.711.882/0001-97, estabelecida na COMUNIDADE LAGOA DO FIDALGO, S/N - ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, representado por seu representante legal, infra assinado, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no artigo 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela SEGUNDA vez, por mais 12 (doze) meses, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50201/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000097/2021, estendendo sua vigência até 31 de Dezembro de 2023, conforme previsto no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e do contrato original. O contrato celebrado entre o profissional supra citada e a PREFEITURA MUNICIPAL de JUREMA - PI, tem como objeto a EXECUÇÃO, SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS E DAS CALÇADAS, COLETAS E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (BOTA FORA) DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA- PI. NO DECORRER DO FINANCEIRO DE 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, consignado no orçamento municipal vigente. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50201/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000097/2021. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de JUREMA, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. JUREMA-PI, 29 de Dezembro de 2022. **EDÉLCIO EDUARDO RODRIGUES COSTA**/Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças/ **CONTRATANTE** e **I DE S SOARES - ME**/Empresa Contratada.

Id:0471AFF1AA6D633A

Id:13B5AC1DAF5B5E78



Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11 - Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.
CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

PORTARIA Nº 003/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia os membros da comissão permanente de licitação e o pregoeiro da prefeitura municipal de Jurema/PI, define atribuições e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Jurema, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com art. 51 e § 40 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros:

- 1.1 - **GILBERTO DIAS DE FARIAS** - RG: 2.422.035 SSP/PI - CPF: 020.320.101-94 - **PRESIDENTE/PREGOEIRO**
- 1.2 - **BRUNO DA SILVA FERNANDES** - RG: 3.143.697 SSP/PI - CPF: 056.344.293-07 - **MEMBRO/SECRETÁRIO/APOIO AO PREGOEIRO**
- 1.3 - **ARISMAR TAVARES DA SILVA** - RG: 4.587.054 SSP/PI - CPF: 091.111.628-13 - **MEMBRO/APOIO AO PREGOEIRO**
- 1.4 - **STEPHANIE FERREIRA DE SOUSA** - RG: 3282686 SSP/PI - CPF: 048.450.823-73 - **1º SUPLENTE/APOIO AO PREGOEIRO**
- 1.5 - **ISMAEL LIMA MARRECA** - RG: 3282686 SSP/PI - CPF: 603.594.953-38 - **2º SUPLENTE/APOIO AO PREGOEIRO**

Art. 2º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores, por um período de 01 (um) ano podendo ser reconduzido 1/3 dos membros.

Art. 3º - Fica designado o Sr. **GILBERTO DIAS DE FARIAS**, para exercer a função de **PREGOEIRO**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012 e sob o apoio da Comissão Permanente de Licitação, de forma simultânea ou não e na modalidade de Licitação denominada Pregão.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DA PIAUÍ, em 04 de Janeiro de 2023.


Kaylane da Silva Oliveira
Prefeita Municipal